



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES

ATO DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES Nº 37/2023.

Dispõe sobre a designação de Vereador e/ou Servidor Público para assinar, conjuntamente com o Presidente, os empenhos e talonários de cheques, e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Por este Ato, designar o Vereador **JOSÉ RICARDO NABERO**, inscrito no CPF sob o nº. [REDACTED], com RG nº. [REDACTED], e/ou a servidora pública **MAIARA NEVES YAGUI ROCHA**, inscrita no CPF sob o nº. [REDACTED], com RG nº. [REDACTED], para que, em conjunto com o Presidente da Edilidade, Sr. **LUÍS CÉSAR PEDRO LONGO**, inscrito no CPF sob o nº. [REDACTED], com RG nº. [REDACTED], fiquem autorizados a emitir cheques; solicitar saldos, extratos e comprovantes; requisitar talonários de cheques; autorizar débito em conta relativo a operações; endossar cheques; efetuar transferências/pagamentos; sustar/contrordenar cheques; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamentos por meio eletrônico; liberar arquivos de pagamentos; encerrar contas; assinar fichas de contas bancárias; assinar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; bem como praticar outros atos afins necessários ao bom e fiel desempenho de suas funções junto às instituições bancárias oficiais e particulares perante as quais a Câmara Municipal de Chavantes/SP, inscrita no CNPJ nº. 01.638.918/0001-23, mantenha movimentação de numerários.

Artigo 2º - Revoga-se o Ato da Mesa nº. 29, editado em 29 de Junho de 2023.

Artigo 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Chavantes, 22 de Agosto de 2023.


LUÍS CÉSAR PEDRO LONGO
Presidente


JOSÉ RICARDO NABERO
2º Secretário